

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 06 CONVOCAÇÃO PSS 04-2026

NORBERTO FABRI JUNIOR Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2026**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 06**PSS Nº 04/2026****CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 17/06/2026 (quarta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:30hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**RECEPCIONISTA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA LOBASKI SOUZA	2

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO 98/2024.

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.424.145/0001-03, neste ato representado por sua Responsável Legal José Macena dos Santos, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 98/2024.

DO ADITIVO: O presente termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula sétima, estendendo-o para o período compreendido entre 30/06/2026 a 31/12/2026 (06 meses), bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 098/2024. Tal prorrogação atende ao interesse do Município na aquisição de gêneros alimentícios (pães, leite pasteurizado e iogurte), destinados à Secretaria da Mulher e aos projetos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme solicitação de fls.2.514-2.516. Esta prorrogação é amparada no artigo 57, §2º, da Lei 8.666/1993 e Decreto nº. 3443/2024, parecer de fls. 2.553-2.556.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prorrogação do prazo por 6(seis) meses justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social –SEMCIAS.

Atual dotação orçamentária:

UNIDADE 07.009.00011 –SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00 –1.500.0000 –Material de Consumo.

Proj.Ativ.:2.040–. Manutenção e encargos do Conviver.

Código Reduzido:89.

Proj.Ativ.:2.041–. Manutenção e encargos Conselho Tutelar.

Código Reduzido:93.

Proj.Ativ.:2.043 –. Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Código Reduzido:104.

Proj.Ativ.:2.044 –. Manutenção e encargos com Políticas Públicas da Mulher.

Código Reduzido:115.

Proj.Ativ.:2.045 –. Manutenção e encargos com Projetos Sociais.

Código Reduzido:120.

E

UNIDADE 07.010.00001 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00 –1.660.0000 –Material de Consumo.

Proj.Ativ.:2.051 –Gestão de Proteção Social Básica CRAS.

Código Reduzido:10.

Proj.Ativ.:2.052 –Gestão de Proteção Social Alta Complexidade.

Código Reduzido:20.

Proj.Ativ.:2.054 –Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Código Reduzido:32.

Nova dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

ORGÃO: 09.000 –SERETARIA MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002.00011 -FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122 –Assistência Social/ Administração Geral

2.069-Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Proj. Ativ.: 2.072–Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

1.661.0000 –Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.073–Fazer Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

1.660.0000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

1.661.0000 –Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Proj. Ativ.: 2.075–Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

1.660.3110.–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

Código Reduzido: 29

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Parágrafo único: Para o exercício financeiro subsequente (2027), as despesas correspondentes ao saldo remanescente do prazo estipulado na Cláusula de Vigência serão alocadas nas dotações orçamentárias equivalentes, de acordo com as respectivas leis orçamentárias anuais.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA
José Macena dos Santos
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00141. Objeto:** Aquisição de órteses, prótese e materiais especiais (OPME) para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, sofreu alteração.

Fica retificada a descrição do Item 13, e o valor estimado do Item 36, o que altera também, o valor estimado total do lote. Em virtude da alteração, a sessão pública fica prorrogada. A nova data para abertura da sessão será no dia 30/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

O edital retificado em sua íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, **SEDE e Casa Verde**, Edital 04/2026, vem convocar os classificados, 41º, 42º e 43º SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Auxiliar de Serviços Gerais – SEDE

NOME	CPF	CLASSIF.
Tamara Andrade de Souza	XXX.XXX.X 51-30	41 °
Jose da Silva Capua	XXX.XXX.X 01-40	42 °
Aparecido Andrade Conceição	XXX.XXX.X 48-66	43 °

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 12 CONVOCAÇÃO PSS 02-2026

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 12

PSS Nº 02/2026

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 17/06/2026 (quarta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:30hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL DE OLIVEIRA MOTA	7

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NÚM. DO TERMO DE ADITIVO :

06

Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 001/2025

Partes: Gilmar de Andrade e Wagner Carlos Perigo.

Objeto: Execução do projeto cultural intitulado “As Paredes Têm Ouvido a Arte”, contemplado por meio de Edital de Chamamento Público.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 001/2025, com a finalidade de assegurar a adequada conclusão das atividades previstas no projeto.

Justificativa: A ampliação do prazo é necessária em razão da readequação do cronograma de atividades, uma vez que o período inicialmente previsto mostrou-se insuficiente para a conclusão de todas as etapas do projeto. A alteração permitirá a execução das ações planejadas dentro das condições adequadas, garantindo o alcance dos resultados propostos.

Fundamentação Legal: Item 12.1 do Termo de Execução Cultural 001/2025

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 24/12/2026.

Valor: Sem alteração do valor originalmente pactuado.

Data de Assinatura: 16/06/2026

Processo Administrativo: PM-ADM-2026/08179



Assinado com senha por RODRIGO DA SILVA SOUZA - DIRETOR / FUNAC.
Data: 15/04/2026 08:36:49 - Documento Nº: 643745-1496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=643745-1496>



PMDIC202630867

SIGA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 37/2024

CONTRATO: 37/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA

PROCESSO: 93/2022

VIGÊNCIA: 12 meses (06/07/2026 À 06/07/2027)

OBJETO: Locação de três carrinhos de anestesia

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato em 4,72% conforme acumulado IPCA dos últimos 12 meses, passando de R\$ 13.000,00 para R\$ 13.613,60 mensal.

DATA: 12/06/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 41/2022

CONTRATO: 41/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: GADU SEGURANÇA LTDA

PROCESSO n°: 109/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (10/07/2026 à 10/07/2027)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial armada

DATA: 12/06/2026

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

GADU SEGURANÇA LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 737, de 17 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público **ANDREI FERNANDO PICOLI** do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-112, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constante no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2026/08102.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 738, de 17 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **ANIELE FABIANA FUSO PASCHOALIM** do cargo em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Eventos da Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-112, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constante no Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2026/08102.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INFORMAÇÃO DO VTN PARA DITR 2026**CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Nova Andradina-MS, para o ano de 2026.

Ano	Lavoura de Aptidão			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Boa	Regular	Restrita			
2026	R\$ 26.700,00	R\$ 24.200,00	R\$ 17.700,00	R\$ 16.040,00	R\$ 11.750,00	R\$ 7.200,00

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R\$) – período da coleta: entre 10/03/2026 e 24/03/2026.

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Eng^o. Agrônoma Jerusa Cariaga Alves – CPF nº 928.XXX.XXX-78, CREA/MS nº 10394/D (Registro Nacional).

Descrição Simplificada da Metodologia:

Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra tiveram como referência a Norma Brasileira Registrada nº 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da terra nua.

As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de **pesquisas de valor de mercado na região** por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamento de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e com Parâmetros de homogeneização previstos na Instrução Normativa 1877/2019 durante o **mês de janeiro de 2026**.

Os valores poderão ser atestados individualmente no link abaixo. www.itr.vast.com.br

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739, de 17 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia – Sede, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme Processo nº PM-ADM-2026/02773.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível I, e ter lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**À Portaria nº 739, de 17 de junho de 2026****A – Nomeação no sistema de reserva de vagas para pretos e pardos:**

Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia – SEDE	Classificação. Cota	Class. Ampla Concorrência
Regislaine Rodrigues da Silva	1	14

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 740, de 17 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 28/2023, bem como o pedido de nomeação de 01 (um) Agente de Serviços Especializados – Agente de Proteção da Aviação Civil – Sede, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Processo nº PM-ADM-2026/04093.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 333, de 18 de maio de 2026, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento dos interessados ou de seus representantes legais, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 740, de 17 de junho de 2026

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente de Serviços Especializados – Agente de Proteção da Aviação Civil - Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Alex Sandro Ferreira de Araujo	2	-

PORTARIA Nº. 741, de 17 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Tereza Tecilia Teles de Carvalho, realizado no processo nº PM-ADM-2024/08276;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com alteração pela Lei nº 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **TEREZA TECILIA TELES DE CARVALHO**, matrícula 7.694, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, concernentemente ao período matutino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 742, de 17 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/05875;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial constante à fl. 83, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação, à fls. 85-86;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de junho de 2026, da servidora **ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUZA BRITO**, matrícula nº 5.397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função Agente Auxiliar de Creche, para exercer a função de copeira, auxiliando no preparo e no serviço de café e chá, na lavagem de louças e talheres, no preparo e no serviço de vitaminas e outras bebidas, bem como em outras atividades compatíveis com suas limitações e conforme a necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) de seus vencimentos, nos termos do art. 40, § 2º, da LC nº 42/2002.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 031/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00116. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 29/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 032/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00165. Objeto:** Aquisição de soro fisiológico 100ml e solução ringer lactato 500ml para atender a da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 30/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 16 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 80/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO, neste ato denominado GERENCIADOR, e a Empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ 77.371.789/0001-11, representada pelo responsável legal Sr. FLORIDO ANTONIO KOWALSKI, denominada FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo de Apostilamento nº 1 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar o reajuste do valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo índice IPCA-IBGE com o percentual de 4,72% passando o valor total de R\$ 21.933.699,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). para o valor atualizado de R\$ 22.970.005,20 (vinte e dois milhões novecentos e setenta mil e cinco reais e vinte centavos), tendo em vista o interesse da administração pública na continuidade da a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares., conforme parecer jurídico de fls.7-8 do PM-ADM-2026/06716, a pedido do Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21.

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

Assina:

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 3 AO CONTRATO 142/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED, neste ato denominado CONTRATANTES e de outro lado a empresa RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.872/0001-02, por seu Proprietário Sr. ABDO RAMADAM, neste ato denominado CONTRATADA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 142/2025, objetivando a alteração de prazo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

DO ADITIVO:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 142/2025, previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre os dias 18/06/2026 a 17/02/2027 (08 meses). Tendo em vista o interesse da administração na continuidade execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e superficiais na Rua Gino Lima e no prolongamento da Rua Prof.^a Vera Lúcia Pigari Baptista (Conforme Projeto Técnico Executivo), no município de Nova Andradina/MS, por mais 08 meses, conforme PM-DES-2026/32476 do PM-ADM-2025/06015 e parecer jurídico de fls.2.035-2.038, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com a Lei 14.133/21.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

RAMADAM ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Abdo Ramadam
Contratante

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.866, de 17 de junho de 2026.

Decreta luto oficial por três dias no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor EDSON JOSÉ DA SILVA, comunicador, narrador e jornalista esportivo que se tornou uma das principais referências do rádio esportivo de Nova Andradina e da região do Vale do Ivinhema;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição à comunicação social e ao esporte local, especialmente pelos 27 anos de dedicação à frente do programa Comando Esportivo, promovendo a informação, valorizando o esporte regional e fortalecendo a identidade esportiva do município;

CONSIDERANDO, ainda, sua trajetória de serviços prestados à sociedade nova-andradinense, também marcada pela atuação na segurança pública, na arbitragem esportiva e pelo compromisso com a comunidade, deixando um legado de profissionalismo, ética e dedicação ao interesse público;

CONSIDERANDO que seu falecimento causa profundo pesar e comoção entre familiares, amigos, profissionais da imprensa, desportistas e toda a população de Nova Andradina, em reconhecimento à sua significativa contribuição para a história e a memória do município;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever e preceito do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, dedicação e talento, contribuíram significativamente para a construção da história, da cultura e da identidade de nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados a partir da edição deste Decreto, no Município de Nova Andradina-MS, em virtude do falecimento do Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA que ocorreu no dia 17 de junho de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial de que trata este artigo, a Bandeira Municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 211/2021.

DAS PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Secretário Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO, neste ato denominado, CONTRATANTE e a Empresa EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.947.571/0001-08., representado por sua representante Sra. EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 211/2021, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 01/01/2026 a 21/11/2026, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula oitava, correspondente à variação inflacionária acumulada dos últimos meses prevista pelo índice IGP-M passando o valor dos serviços referente ao presente contrato de R\$ 164.347,19 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para o valor atualizado de R\$ 162.622,97 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), tendo em vista o interesse da Administração Pública na contratação de serviços de desentupimento de bocas de lobos e poços de visita, confecção de tampas de boca de lobos em concreto. Conforme solicitado na C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021. Com fundamento no artigo 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3443/2024.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2025.

Assinam:

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI
Edilson Dos Santos Tomasczeski
Contratada